

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA

ANDRÉIA APARECIDA BRESSANI PINTO

FINTECHS: o futuro dos serviços financeiros no Brasil

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA – PR

2018

ANDRÉIA APARECIDA BRESSANI PINTO

FINTECHS: o futuro dos serviços financeiros no Brasil

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Financeira.

Orientador: Prof. M.Sc. Marcelo Tardelli

CURITIBA – PR

2018

TERMO DE APROVAÇÃO

FINTECHS: o futuro dos serviços financeiros no Brasil

Esta monografia foi apresentada no dia 26 de junho de 2018, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Financeira, do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba. A candidata apresentou o trabalho para a Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após a deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

Prof. M.Sc. Marcelo Tardelli
Orientador

Prof. Dr. Antônio Barbosa Lemes Junior
Banca

Prof. Dr. Ricardo Lobato Torres
Banca

Visto da coordenação:

Prof. Dr. Antônio Barbosa Lemes Jr.

* A folha de aprovação assinada encontra-se na coordenação do curso

RESUMO

PINTO, Andréia Aparecida Bressani. FINTECHS: o futuro dos serviços financeiros no Brasil. (Especialização em Gestão Financeira) – Programa de Pós-Graduação em Gestão Financeira, Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2018.

Este trabalho acadêmico tem como principal objetivo entender o que são e como surgiram as *fintechs*, bem como o impacto de tal inovação no setor financeiro brasileiro. Para isso, foram apresentados referenciais teóricos a respeito do mercado bancário, inovação, *startup* e por fim sobre o mercado *fintech*. Para atingir o objetivo a pesquisa utilizou o método abordagem aplicada qualitativa, por meio de consultas bibliográficas. Os resultados permitiram analisar esse modelo de negócio e identifica-los em vários segmentos da indústria (gestão financeira, crédito, pagamentos, empréstimos, entre outros), refletindo assim sobre como afeta o mercado financeiro brasileiro. Embora o segmento *fintech* seja recente e tenha, ainda, pequena representatividade no Brasil, as pesquisas já mostram o expressivo aumento de investimento no setor, a busca de parcerias a fim de atender novos nichos de mercado, e como o cenário expõe o desafio quanto a legislação do setor que no país fica a cargo do Banco Central do Brasil.

Palavras-chave: *Fintech*. Instituições Financeiras. *Startup*. Inovação Tecnológica. Modelo de Negócios.

ABSTRACT

PINTO, Andréia Aparecida Bressani. FINTECHS: the future of financial services in Brazil. (Specialization in Financial Management) Graduate Program in Financial Management, Federal Technological University of Paraná. Curitiba, 2018.

This academic work has as main objective to understand what are fintechs and how they arise, as well as the impact of such innovation in the Brazilian financial sector. For this, theoretical references were presented regarding the banking market, innovation, startup and, finally, the fintech market. To achieve the objective the research used the method the applied qualitative approach, through bibliographical consultations. The results allowed us to analyze this business model and identify them in various segments of the industry (financial management, credit, payments, loans, among others), thus reflecting on how it affects the Brazilian financial market. Although the Fintech segment is recent and still has a small representation in Brazil, research already shows the significant increase in investment in the sector, the search for partnerships in order to meet new market niches, and how the scenario exposes the challenge of legislation of the sector that in the country is in charge of the Central Bank of Brazil.

Keywords: Fintech. Financial Institution. Startup. Technologic innovation. Business model.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVOS	9
1.1.1 Objetivo geral.....	9
1.1.2 Objetivos específicos	9
2. METODOLOGIA	10
3. REFERENCIAL TEÓRICO	11
3.1 Mercado Bancário e o avanço tecnológico	11
3.2 Inovação	12
3.3 <i>STARTUPS</i>	12
4. REVOLUÇÃO <i>FINTECH</i>	14
4.1 A final, o que é <i>fintech</i> ?	15
4.1.1 Modelos de negócios <i>fintechs</i>	15
5. PANORAMA JURÍDICO DO MERCADO	20
6. RESULTADOS	22
6.1 Análise das principais plataformas digitais	22
6.2 Impactos das <i>fintechs</i> para o setor financeiro: ameaças e oportunidades	24
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
8. REFERENCIAS	28

1. INTRODUÇÃO

O mercado financeiro brasileiro vem sendo impactado por mudanças ocasionadas principalmente por dois fatores: o primeiro diz respeito aos conflitos econômicos provocados por instabilidade política, índices econômicos, desemprego e taxa de câmbio volátil, e o segundo é o desenvolvimento de novas soluções digitais em função do crescimento extraordinário da inovação tecnológica que ocasionou o surgimento de novos modelos de negócios.

Tendo por enfoque o segundo fator, modelos de negócios que surgem por meio da inovação tecnológica, estudaremos aqui as *startups* que Ries (2012, p. 26) define como “uma instituição humana projetada para oferecer um novo produto ou serviço sob condições de extrema incerteza”. Seguindo essa fração de mercado surgem as *startups* de tecnologia financeira, as *fintechs* que para Puschmann (2017) trata-se de empresas que fazem uso de Tecnologia da Informação para propor soluções financeiras inovadoras.

As *startups fintechs* remam em sentido contrário ao das instituições financeiras tradicionais: os bancos, pois esses caracterizam-se como um dos setores mais burocráticos e enraizados culturalmente, embora sejam instituições que mais lucram no país e no mundo. Em concordância Moreira e Torres (2018) afirmam que mesmo após a perda com inadimplência e todos os outros custos, o lucro das cinco maiores instituições do país – Itaú, Banco do Brasil, Bradesco, Santander e Caixa – juntas somaram R\$ 244 bilhões entre 2014 e 2017, superando assim o ganho líquido de outras empresas não financeiras no mesmo período, mostrando assim o poder que essas instituições detêm sobre o sistema financeiro e econômico do país.

No entanto, o cenário é de mudança haja vista que com o desenvolvimento de novas tecnologias digitais alinhada ao crescimento extraordinário da inovação tecnológica cresceu a necessidade de oferecer maior segurança, alinhar serviços a menor burocracia, buscando assim maior eficiência. Nesse novo cenário tudo está se tornando descomplicado, pois se está moldando a forma de pensar e fazer negócios resolvendo conflitos por meio de soluções digitais. Tais soluções inovadoras, como as *fintechs*, provocam euforia em modelos de negócios financeiros já tradicionais e consolidados, uma vez que conforme Maracy (2017, p. 66) as mesmas vêm crescendo a taxas de dois ou até três dígitos ao ano, no mundo atraíram mais de US\$ 22 bilhões em 2015.

Aproveitando o momento e outros fatores tais como o potencial de mercado, o fato do cliente estar demasiadamente mal atendido pelo sistema financeiro tradicional, as *fintechs* vêm com a proposta inversa ao sistema tradicional porque conforme reportagem de Maracy à revista

HSM Management (2017, p. 66) essas são empresas focadas em utilização da tecnologia para resolver problemas que os sistemas bancários e financeiro carregam há décadas como, por exemplo, a burocratização. Isso porque como afirma Fuzitane (2007) as transações bancárias deixaram de ser apenas físicas e passaram a ter como o seu principal meio as transações digitais o que conferiu maior agilidade e segurança as transações e meios de pagamentos.

Além disso, a pesquisa realizada e divulgada pela Accenture (2017) indica que “novos comportamentos dos consumidores alteram as prioridades dos serviços bancários”. Essa pesquisa foi realizada com mais de 32 mil consumidores e apontou três grupos distintos de consumidores de serviços financeiros:

Os Nômades: grupo ativo digitalmente e preparado para novos modelos de entrega. Eles estão dispostos a compartilhar seus dados em troca de serviços personalizados. Os Nômades estão à vontade com atendimento via computador e não se importam em receber serviços de provedores não tradicionais.

Os Caçadores: estes consumidores buscam o melhor preço. Eles querem adquirir serviços financeiros de fornecedores tradicionais e, embora trafeguem bem pelo ambiente digital, também valorizam as interações com pessoas.

Os Ávidos por qualidade: estes clientes valorizam a integridade da marca a excelência no atendimento – e trabalharão com fornecedores que colocam os interesses dos clientes em primeiro lugar. Preço é menos importante do que fatores como proteção de dados e atendimento eficiente.

Nota-se que nômades se enquadram perfeitamente no perfil de clientes das *fintechs* financeiras, isso porque procuram serviços personalizados, possuem apetite por inovação e além de buscarem autoatendimento, ou seja, “querem que os bancos se equiparem ao nível de serviço digital dos provedores de tecnologia” (ACCENTURE, 2017).

Para atender a essa demanda, atualmente, as *startups* financeiras atuam em várias linhas, tais como: pagamentos, gestão financeira e riscos, *crowdfunding*, seguros, *blockchain & bitcoin*, empréstimos e negociação de dívidas-crédito, e investimentos.

A questão que motiva a pesquisa é: O impacto que as *startups fintechs* representam hoje no setor de serviços financeiros no Brasil? Atende-se por hipótese que os modelos de negócios que utilizam tecnologia digital proporcionam inserção financeira a população em geral, pois conseguem, por exemplo, proporcionar taxas de juros menores devido ao baixo custo fixo e variável.

Sendo assim, esse trabalho acadêmico se propõe expor um estudo sobre essas *startups* financeiras sob a perspectiva de que essas seriam o futuro dos serviços financeiros no Brasil, expondo em especial as principais *fintechs* no Brasil.

Esta pesquisa está organizada da seguinte maneira quatro capítulos além da introdução e considerações finais. No primeiro capítulo, pretende-se contextualizar o cenário de inserção *fintech* ao analisar o mercado bancário alinhado ao avanço tecnológico. Complementarmente, busca-se entender os conceitos de inovação e *startups* assuntos entrelaçado ao tema tratado.

No capítulo seguinte, é apresentado o panorama descritivo sobre a revolução *fintech*, mostrando a disrupção de mercado provocado por esta nova onda tecnológica, evidenciando conceitos, modelos de negócios, bem como as empresas de destaque nacional e internacional pertinente a cada modelo de negócio descrito. A intenção é entender o que são estas *startups* financeiras e como elas se destacam no mercado com os seus produtos e serviços fornecidos.

Mediante a representatividade das *fintechs* no mercado e para a economia brasileira, o terceiro capítulo tratará da legislação ressaltando a importância do mesmo para esse setor em expansão.

Por fim, o quarto capítulo fornecerá uma avaliação das principais e maiores plataformas digitais nacionais dos últimos cinco anos descrevendo-as e destacando as inovações que as diferenciam dos modelos tradicionais de instituições financeiras. Sequencialmente, ainda nesta seção, é realizada uma análise das oportunidades e ameaças pertinentes que as *fintechs* trazem ao mercado.

O estudo é concluído por meio de uma análise geral sobre o modelo tradicional e a nova onda de negócios enxutos denominadas *fintechs* para o mercado financeiro brasileiro.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

Entender o que são e como surgiram às *startups* denominadas *fintechs*, analisar as principais *fintechs* brasileiras nos últimos cinco anos, verificar quais vantagens e desvantagens na geração de valor para o consumidor, bem como o impacto de tal inovação no setor financeiro brasileiro.

1.1.2 Objetivos específicos

- I. Identificar, na literatura, conceitos sobre a terminologia *fintech*;
- II. Identificar, no cenário atual, quais as maiores plataformas atuantes no país e qual o impacto delas no setor financeiro brasileiro;
- III. Analisar as oportunidades e ameaças dessas *startups* financeiras e avaliar como agregam valor para o cliente tanto em taxas de juros e tarifas de prestação de serviços quanto a aspectos relacionados a eficiência;
- IV. Discorrer acerca das classificações regulatórias no mercado financeiro nacional em relação a *fintechs*.

2. METODOLOGIA

Para os autores Freitas e Prodanov (2013), pesquisa é basicamente a busca pelo conhecimento. Gil (2008, p. 26) diz que o “objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”. Minayo (2011, p. 17) afirma que a pesquisa “alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente a realidade do mundo”.

O presente trabalho tem por caráter descritivo. De acordo com Freitas e Prodanov (2013, p. 52), “tal pesquisa observa, registra analisa e ordena dados sem manipulá-los, isto é, sem interferência do pesquisador”. Quanto ao método escolhido para esse estudo considerou-se o tema e os recursos bibliográficos disponíveis. Dessa maneira, a pesquisa terá por natureza aplicada, pois como afirmam Gerhardt e Silveira (2009, p. 35) esta linha “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos” e será de cunho exploratória visto que tem por objetivo acrescentar conhecimento acerca do tema e ser fonte de informações para estudo em finanças e inovação tecnológica.

Ainda, a abordagem de pesquisa será qualitativa Gerhardt e Silveira (2009, p. 31) descrevem esse tipo de pesquisa como uma modalidade que “não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc.”.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Mercado Bancário e o avanço tecnológico

De acordo com o pesquisador Toledo Filho (2006), a história dos bancos, no Brasil, se deu em 1808 com a fundação do Banco do Brasil, suas operações tiveram, inicialmente, o foco no Nordeste por esse concentrar os estados mais importantes economicamente na época.

A modernização do sistema acontece com a reforma bancária de 1964, por meio da lei nº 4.595, de 31/12/1964, que criou o Banco Central do Brasil e determinou que caberia a ele conceder autorização para funcionamento de instituições financeiras, bem como exercer a fiscalização sobre estas instituições e aplicar as penalidades previstas; e ainda a concessão de autonomia das autoridades monetárias em relação ao Governo Federal (BARBOSA, 2018). A partir desse momento houve um salto considerável em número de bancos e agências espalhadas por todo o país.

Ainda, segundo o mesmo autor, o sistema bancário brasileiro tornou-se uma estrutura sólida com as novas regras. Tal situação se comprova nos dias atuais, isso porque de acordo com a Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária 2017 apesar do ambiente econômico restritivo do ano de 2016, a indústria bancária brasileira ampliou o atendimento e a oferta de serviços. O pesquisador Gomes (2009) afirma que os bancos possuem o papel de extrema importância na economia e no sistema financeiro nacional. Em concordância Moreira e Torres (2018) complementam que o bom desempenho dos grandes bancos em meio à pior recessão da história brasileira, nos últimos anos, comprovou a solidez do sistema financeiro do país. Sendo papel do banco estimular a economia, captando recurso e distribuindo a diversos setores que precisam desses recursos.

Dessa maneira, em busca do aperfeiçoamento do sistema financeiro cresce a busca por inovação tendo a tecnologia como aliada estratégica, pois de acordo com a pesquisadora Jesus (2017) foi na década de 90 que o mecanismo de acesso de consumidores/clientes aos serviços bancários começou a mudar porque houve aumento de caixas eletrônicos; fundaram o banco 24 horas; aumento no acesso a cartões de créditos e o *home banking*.

Atualmente, seguindo a linha de evolução tecnológica encontram-se os bancos digitais (suas plataformas são totalmente online) que atingem principalmente o público jovem, prometem facilidade, menos burocracia, otimização e tarifas reduzidas. Exemplos são Next (banco digital do Bradesco), Inter, Neon e Original.

3.2 Inovação

Para Conto, S. M. *et al.* (2016, p. 398), ao longo dos anos, o avanço tecnológico e de inovação vem contribuindo para crescimento e o desenvolvimento econômico financeiro de muitos países tornando-se estratégia competitiva para as empresas devido ao interesse das mesmas em seu crescimento, maximizar os lucros e também visando oportunidades de mercado.

Nelson & Rosenberg (1993, p. 4 apud Conto S. M. *et al.*, 2016, p. 398) conceituam inovação como “[...] o processo pelo qual as empresas colocam em prática projetos de produtos e processos de fabricação que são novos para eles”. Ainda, sob essa perspectiva, A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, conhecida como Lei de Inovação Tecnológica, define inovação como:

Art. 2º, § IV “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho”.

Para as empresas os autores Hitt *et al.* (2002) ressaltam que as inovações são cruciais, pois é se diferenciar (produtos e serviços) dos seus concorrentes, criando um valor adicional ou novo para os clientes. Conto S. M. *et al.* (2016, p. 399), em concordância com este propósito, afirma que:

Ao introduzir uma inovação tecnológica (focada em produto, materiais ou processos) ou de modelo de negócio (focada em aspectos de gestão ou abertura de mercados), a firma estará criando também uma vantagem competitiva, contribuindo assim, para maiores retornos financeiros.

3.3 *STARTUPS*

O termo *startups* foi difundido nos Estados Unidos na década de 1990 (período da bolha da internet) e tem por definição tratar-se de um grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza (MOREIRA, 2018). Como destaca a Associação Brasileira de Startups - ABStartups (2017) as características que as define e diferenciam são: inovação; escalabilidade; repetibilidade; flexibilidade e rapidez.

A idealização de atuação das *startups*, segundo Marinho (2017), se dá pela característica de geração de dinheiro de forma revolucionária, ou seja, o que move tais empresas tecnológicas é a incessante busca por inovação. Um exemplo a ser citado seriam empresas que fazem uso de sistema de cobrança por acessos.

Por tanto, com a revolução tecnológica surge a necessidade de mudanças ao sistema até então tradicional como o financeiro. Podemos citar, por exemplo: a regulamentação das *fintechs* de crédito divulgada pelo Banco Central em abril de 2018, tais mudanças/alterações refere-se à preocupação das autoridades com a estabilidade econômico-financeira do país.

4. REVOLUÇÃO FINTECH

A crise financeira iniciada em 2007 que evidenciou a fragilidade do sistema financeiro bancário, alinhado ao avanço da internet e ao crescimento surpreendente da tecnologia desencadeou novas iniciativas em torno do gerenciamento de dados, segurança e funcionalidade da rede. Assim, a tecnologia sem sombra de dúvidas tornou-se um dos benefícios mais notáveis, pois proporciona a população acesso aos serviços principalmente os financeiros de maneira prática, cômoda e confiável.

Um exemplo extraordinário de avanço tecnológico são os telefones celulares. Com a crescente popularização do aparelho as empresas perceberam rapidamente o nicho de mercado (serviços que agrupem ao aparelho, tendo a mobilidade como um valor essencial para o cliente) e passaram a investir em novas tecnologias no que resultou hoje no item indispensável no dia a dia. Os aplicativos que são criados para celulares permitem a interação de uma ou mais atividades e/ou pessoas (em tempo real), tal cenário cria a oportunidade de se proporcionar soluções rápidas e menos burocratizadas. Aplicativos para gerenciamento financeiro (crédito, investimento, pagamentos, entre outros) tem um retorno significativo isso porque o consumidor está cada vez mais digital buscando maior conveniência, segurança e praticidade (FEBRABAN, 2017).

Esses recursos inovadores inicialmente pensados para bancos mostraram-se totalmente viáveis para o surgimento das *startups* financeiras. Vistos por muitos como uma ameaça aos bancos e instituições financeiras já consolidadas, as *fintechs* surgem com o ideal de revolucionar o mercado, pois como indaga Maracy em reportagem à revista HSM Management (2017, p. 68) se trata de um modelo de negócios enxuto que dá folego ao concentrado mercado de crédito bancário, reduzindo assim distorções e fomentando a competição no mercado, proporcionando melhores serviços aos clientes, esses que, em sua grande maioria, estão cansados e descrentes do sistema financeiro tradicional.

O exposto reforça o novo comportamento do consumidor e também o fato da indústria financeira estar se adequando ao novo modelo de mercado, então surge a necessidade de rever a estratégia antes sólida e a partir disso atender clientes mais exigentes e ávidos por novas experiências personalizadas.

Conforme reportagem de Pujol à revista HSM Management (2017, p.24) para ter ideia da proporção existem hoje no mundo 2.307 *fintechs*, isso representa 60% a mais que 2012, tal volume se deu aos altos investimentos e ao volume que movimentam um total de US\$ 75,4

bilhões, sendo que no Brasil a movimentação chega a US\$ 313 milhões ao ano superando anos anteriores.

4.1 A final, o que é *fintech*?

O termo *fintech* foi criado pelo presidente do Citicorp na década de 1990, John Reed, sendo uma contração do termo inglês *financial technology* (EMPRAD, 2017). Para GuiaBolso (2018) – plataforma de organização e planejamento de finanças pessoais – “*fintech* é toda empresa que se propõe a oferecer serviços relacionados ao seu dinheiro, só que a custos bem mais baixos que os dos bancos, e beneficiando-se do imenso alcance da internet”. Já os autores Lee e Shin (2018) veem as *fintechs* como uma ferramenta revolucionária no mercado financeiro: “*Fintech is touted as a game changing, disruptive innovation capable of shaking up traditional financial markets*”. Para Winter (2017) essas *startups* utilizam um alto grau de recursos tecnológicos para desenvolver modelos inovadores de serviços financeiros.

Seguindo esses conceitos e terminologias a PayPal é considerada uma das primeiras *fintechs* do mundo. Isso porque foi fundada em 1998 e trata-se de uma empresa de compras e pagamentos online sem intermédio de bancos tradicionais (PAYPAL, 2017).

As *fintechs* têm por característica marcante o fato de suas operações basicamente serem feitas por intermédio digital, ou seja, ausência de agências físicas como, por exemplo, o Nubank – operadora de cartões de crédito e banco digital – que atua por intermédio de aplicativo de celular (NUBANK, 2018). Dessa maneira, pode-se concluir que as mesmas se enquadram no modelo de negócios digitais e/ou empreendedorismo digital, que, de acordo com Iped (2018) “baseia-se no desenvolvimento de um modelo de negócio pela internet para oferecer um produto ou serviço diferenciado”. Ainda, para Weill e Woerner (2013), o modelo de negócios digitais vai além de simplesmente acessar e compartilhar informações porque deve buscar pela eficiência de conteúdo alinhada a informação, por meio de plataformas digitais.

De acordo com Amâncio (cofundador da Empréstimo Fácil – *startup* de crédito), a razão de ser das *fintechs* é resolver problemas específicos, tanto pessoa física como jurídica, que empresas de porte maior não conseguem, o diferencial oferecido pelas *fintechs* em relação a essas empresas são: redução de custos, crédito mais acessível e solução de problemas mais singulares (MARACY, 2017, p. 68).

4.1.1 Modelos de negócios *fintechs*

A capacidade de desagregar serviços é um dos principais impulsionadores das *fintechs* e do crescimento no setor de tecnologia financeira isso porque os consumidores, atualmente,

não precisam depender de uma única instituição financeira para atender suas necessidades. Antigamente era comum os clientes usarem apenas os serviços fornecidos por suas instituições financeiras tradicionais, porém hoje com a variedade de *startups fintech* os consumidores passaram a determinar quais serviços e quais empresas usar. Por exemplo, o cliente pode gerenciar seus empréstimos via Creditas (plataforma online de empréstimos), enquanto utiliza o PayPal para pagamentos e transferências, o InvesteApp para investimentos, e a GuiaBolso para gerenciamento de despesa pessoal.

Tal cenário tem incentivado uma onda cada vez maior de investimento para as *startups* financeiras, uma vez que essas empresas estão modificando a maneira como as pessoas usam, movimentam, investem e emprestam o dinheiro. Dessa maneira, em reportagem divulgada em 2016 pelo Estadão online, foram listados oito modelos de *fintechs*: pagamentos, gestão financeira e riscos, *crowdfunding*, seguros, *blockchain* e *bitcoin*, empréstimos e negociação de dívidas-crédito, e investimentos. Cada arquétipo será explanado abaixo, bem como a geração de valor, elementos operacionais e as principais empresas *fintechs* presentes em cada modelo de negócio.

▪ **Pagamentos**

As empresas *fintechs* com o foco em pagamento são mais simples se comparada com as demais e por isso podem captar clientes mais rapidamente. São empresas que buscam simplificar o processo de compra e venda. Essas *startups* possuem custos fixos mais baixos e ainda detêm altos níveis de inovação. Para Lee e Shin (2018), os dois nichos de mercado das *fintechs* de pagamento são: pagamento ao consumidor e varejo; pagamento por atacado e corporativo.

No segmento de pagamento temos o sistema de *person-to-person* (P2P) cada vez mais comum e é utilizado para transações que envolvem moedas diferentes. A crescente popularização se deve ao custo que é inferior as altas taxas cobradas pelo sistema tradicional e a desburocratização. Entre *startups fintechs* internacionais de maior popularidade estão: Venmo app; Paypal; e Saffe Payments;

As *fintechs* de pagamento são as de maior número hoje no Brasil como exemplo de sucesso podemos citar: Nubank; Tá Pago e Picpay.

▪ **Gestão financeira e riscos**

As *fintechs* no segmento de gestão financeira são plataformas que reúnem serviços com a finalidade de simplificar e auxiliar o gerenciamento das contas e finanças pessoais. Nessas plataformas, é possível controlar de forma eficiente desde despesas e orçamento pessoal até como gerenciar melhor o uso do cartão crédito. Para empresas essas *fintechs* podem auxiliar na gestão das mesmas, por meio de ferramentas para controle fiscal e contabilidade, por exemplo. Entre as *startups fintechs* internacionais de maior popularidade estão: BillGuard app; Mint.com; e HelloWallet.

As principais *startups* do segmento, no Brasil, são a: GuiaBolso, Planejei e Poupa Certo.

- ***Crowdfunding***

O *crowdfunding* é uma forma de *peer-to-peer* online para arrecadar fundos de forma coletiva. Essas *startups* financeiras são utilizadas para captar investimentos em prol de causas sociais. De acordo com os autores Lee e Shin (2018), o *crowdfunding* envolve três partes: o idealizador do projeto ou o empreendedor que precisa de fundos, os colaboradores que possam estar interessados no projeto e assim financiá-lo e pôr fim a organizadora, ou seja, o agente facilitador/intermediador que fará a ponte entre quem precisa de fundos e quem deseja investir. Ainda a pesquisa realizada pelos autores destaca as *fintechs* desse segmento *Kickstarter*, *CrowdFunder* e *RocketHub*. Já em *crowdfunding* destinado em angariação de fundos beneficentes destacam-se: GoFundMe, a GiveForward e a FirstGiving.

Dentre as *startups* mais populares para captar recursos em prol de causas beneficentes, no Brasil, estão: Benfeitoria, Catarse, Kria e Vakinha.

- ***Seguros***

Essas *fintechs* também conhecidas como *insurtech* (junção dos termos *insurance* e *technology*) são empresas que tem por objetivo intermediar um relacionamento mais direto entre consumidor e seguradora. Para isso essas *fintechs* de uma maneira mais ágil buscam comparar valores e serviços de várias corretoras (comparam riscos) a fim de proporcionar melhores opções ao consumidor. Exemplos de internacionais: Ladder, Censio e CoverFox.

De acordo com o Prado (2017), as principais do ramo no Brasil são: Kakau, Youse e Minuto Seguros.

- ***Blockchain e bitcoin***

Neste setor temos as *criptomoedas* que podem ser definidas como uma forma de dinheiro, porém eletrônico podendo ser usadas em transações financeiras como pagamento ou transferência por meio de computadores (MAESE, 2016). Cita-se como exemplo, os *bitcoins*: moeda digital criada em 2009. Para o autor Rometty (2016), temos como mudança extremamente significativa no meio de pagamento o surgimento da *blockchain*, conhecida como uma estrutura de dados que permite ao usuário fazer transações e compartilhá-los através da rede. Ainda, o mesmo autor destaca que “*today, Blockchain - the technology behind the digital currency bitcoin - might seem like a trinket for computer geeks. But once widely adopted, it will transform the world*”. Para Deloitte (2018) “*blockchain technology relies on a digital and distributed ledger which operates in a transparent environment without the need for a trusted authority to validate information*”. Exemplos de *fintech* desse segmento: Foxbit; BitCoinGotYou; Pague com bitcoin; Beetech e Zaps Mobile (Go-Money).

▪ **Investimentos**

Reportagem divulgada, em 2016, pelo Estadão online afirma que estas empresas, diferentes das tradicionais, buscam por meio da tecnologia, utilizando algoritmos e sistemas de buscas, propor diversos tipos de investimentos que melhor atende o perfil de cada cliente.

Divulgada pela consultoria KPMG em 2017 na lista de *fintechs* mais inovadoras do mundo estão: Ant Financial; JD Finance e OiWarren.

Conforme a reportagem do Estadão online, no Brasil, temos: Vérrios, Allgoo e InvesteApp.

▪ **Empréstimos e negociação de dívidas-crédito**

De acordo com Oliveira (2018), em reportagem divulgada pela Folha de São Paulo, no último ano, o Brasil atingiu níveis recordes de inadimplência passando dos 60 milhões de pessoas. O grande número de inadimplentes alinhado a ineficiência do sistema tradicional de cobrança faz surgir novos entrantes: as *fintechs*.

Nesse segmento, as plataformas e aplicativos fazem a ponte entre tomador e poupador e podem variar de microfinanciamento a cobrança. Essas empresas oferecem serviços de cobranças semelhantes a escritórios tradicionais, porém de forma operacional diferente. Por exemplo, “sem usar o telefone para ir atrás dos devedores, as *fintechs* que oferecem o serviço de negociação de dívidas se valem do cruzamento de dados de diversas fontes - o chamado ‘*big data*’ - para localizar os devedores” (PINHEIRO, 2017). O autor ainda afirma que a oferta de

um acordo pode ser feita por e-mail, SMS ou via anúncios patrocinados em *sites* como *Google* e *Facebook*. Por esse modelo de *fintechs* não ter autorização do Banco Central para fazer empréstimos elas precisam uma intermediadora financeira bancária.

Em reportagem publicada na Folha de São Paulo, Marc Lahoud, fundador da QueroQuitar, afirma que “as ligações constantes e a abordagem, em sua grande maioria, não amigável, acabam por gerar atrito entre o credor e devedor” (OLIVEIRA, 2018). Não existindo esse contato direto com o atendente, cresce o número de pessoas que buscam o ambiente virtual para negociar suas dívidas porque se sentem mais confortáveis e é mais acessível, uma vez que não tem intervenção de terceiros e está disponível na hora que o cliente quiser.

5. PANORAMA JURÍDICO DO MERCADO

Até então a inexistência de uma legislação específica para segmento geral *fintech*, ou a utilização das regras pertinentes a modelos financeiros tradicionais, vem a ocasionar situações de certa maneira de instabilidade jurídica. Tal insegurança impacta os consumidores e o mercado como todo. Para Cristina Junqueira, cofundadora do Nubank, a parte mais difícil para as *fintechs* é a regulação, pois é muito difícil de entender todos os trâmites, inclusive o setor requer muitas parcerias e para você emprestar dinheiro para as pessoas, por exemplo, é necessário ter um banco, o que torna complicado, pois nem todos os bancos querem fazer essa parceria porque enxergam as *fintechs* como concorrentes (OLIVEIRA, 2017).

Primeiramente vale ressaltar a Lei 4.595 de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional, o qual tem por objetivo estruturar o mercado financeiro, ou seja, é a base legal que define quais empresas se encaixam no perfil de instituição financeira. No passado as primeiras *fintechs* – as de pagamento – atuavam sem nenhuma regulamentação, isso só começou a mudar, por meio da Lei 12.865-09 de outubro de 2013 isso porque os artigos 5º ao 9º contidos na Lei prevê base legal para os meios de pagamentos, lembrando que por concentrar a maior fatia de mercado são 86 empresas representando 28% (FINNOVATION, 2017). Este cenário impulsionou o Brasil para começar a regulamentar o setor.

No mês de abril de 2018 o Banco Central previa apresentar regras que vão reger a atuação de dois modelos de *fintechs* de crédito o funcionamento das sociedades de crédito direto (SCD) e das sociedades de empréstimo entre pessoas (SEP) (CAMPOS, 2018). Ainda, de acordo com a reportagem a proposta ficou em audiência pública em agosto de 2017 tendo recebido 85 propostas.

Ainda, como afirma o BACEN no Edital de Consulta Pública 55/2017, tal proposta visa a aumentar a segurança jurídica neste segmento de mercado, visando elevar a concorrência entre as instituições financeiras, ampliando dessa forma as oportunidades de acesso dos agentes econômicos ao mercado de crédito.

Por meio da RESOLUÇÃO Nº 4.656, DE 26 DE ABRIL DE 2018, o Banco Central do Brasil determinou que as *fintechs* não precisaram mais de intermediários financeiros em suas operações, ou seja, deixaram de ser apenas correspondentes bancários. Agora as *startups* poderão registrar-se sob duas formas de instituição financeira: Sociedade de Crédito Direto (SCD) e Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP).

De acordo com a resolução:

- Art. 3º A SCD é instituição financeira que tem por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio.
- Art. 7º A SEP é instituição financeira que tem por objeto a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

Ainda, tal medida enquadra as *startups* em até cinco categorias que irá variar de acordo com o porte e segmento de mercado. As *fintechs* estarão enquadradas no segmento S5 conforme a resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN 4.657/2018, diferente de grandes bancos que operam no S1.

Agora com *status* de instituição financeira as *fintechs* poderão criar as próprias Cédulas de Créditos Bancários e serem responsáveis por elas. Isso proporcionará à essas empresas mais agilidade e diminuirá os custos porque não precisará mais de uma intermediadora financeira.

Ainda, ações por parte das empresas do setor acabam por criar uma noção de “normas” a fim de aumentar a competitividade de mercado, tais como:

- Segundo o Estado de São Paulo (Mdic, 2016) as *fintechs* – Biva, BankFacil, Geru, Just, Lendico, Simplic e Trigg – lançam a Associação Brasileira de Crédito Digital (ABCD), tendo por objetivo principal criar um manual de boas práticas para o segmento;
- Associação Brasileira de *Fintechs* (ABFintechs);

Face o exposto, torna-se evidente a preocupação dos órgãos competentes em reconhecer o mercado *fintech* como agentes inovadores e que promovem mudanças determinantes no mercado econômico.

Por fim, a necessidade de regulamentação para esse segmento, no mercado Brasileiro, é notável, devido a inúmeras variações de setores existente, porém é evidente que dependerá exclusivamente do ramo de sua atividade. Visto que é inevitável atenção e uma certa preocupação quanto a qual adoção regulatória adotar.

6. RESULTADOS

6.1 Análise das principais plataformas digitais

▪ **Nubank**

Companhia fundada em 2013 a Nubank é uma *fintech* brasileira que atua no setor de pagamentos, no qual tem por principal serviço fornecer um cartão de crédito com a bandeira MasterCard sem taxa de anuidade, tarifas e ainda cobra juros abaixo do mercado no caso de atraso no pagamento da fatura. Seu objetivo é “melhorar a experiência dos clientes com cartão de crédito através do uso de novas tecnologias e *design*” (NUBANK, 2018).

Para que o consumidor possa obter um cartão roxo, como popularmente é conhecido, é imprescindível ter um *smartphone* com sistema iOS ou *Android*, pois o gerenciamento financeiro é feito em tempo real e pelo aplicativo de celular. É preciso ser maior de 18 anos e residir no Brasil e o pedido pode ser feito pelo site ou receber um convite de alguém que já seja cliente, a aprovação do cadastro poderá demorar até 90 dias.

Em relação aos concorrentes diretos como Digio o serviço da Nubank se destaca por oferecer ao usuário desconto por antecipação de parcelas, quando o usuário solicita essa opção a taxa de desconto aparece em tela e fica a critério do cliente aceitar a antecipação de parcela. A *startup* oferece também o programa de recompensa Nubank *Rewards* no qual consiste em acumular pontos que podem ser gastos da maneira como cliente desejar como passagens aéreas e hotel, pode usar os pontos para apagar gastos mais frequentes na fatura, como viagens de Uber ou assinaturas de serviços online como Netflix, por exemplo. Por fim, outro diferencial em relação aos concorrentes diretos, é a Nuconta trata-se de uma conta digital controlada pelo aplicativo essa conta permite transferências de dinheiro (TEDs) para todos os bancos sem pagar tarifas e o dinheiro que é depositado rende mais que a poupança rendendo automaticamente todos os dias úteis à 100% do CDI (NUBANK, 2018).

De acordo com Capelas (2018), David Vélez, fundador e presidente executivo do Nubank, afirma que a *startup* está avaliada em US\$ 1 bilhão e levantou US\$ 150 milhões em seu último aporte o que irá proporcionar o rápido crescimento rumo a se tornar um banco digital.

▪ **QueroQuitar**

Em reportagem para a *Época Negócios*, Marc Lahoud, CEO da plataforma, afirma que “o QueroQuitar surgiu da ideia de criar uma disrupção no mercado de cobrança no Brasil — não só do ponto de vista tecnológico, mas comportamental” (CALDAS, 2017). Dessa maneira,

a *startup* chegou ao mercado brasileiro em 2015 e foi a primeira empresa a oferecer o ambiente digital para negociação de dívidas e desde então já negociou mais de 270 mil dívidas. A empresa funciona como espécie de mesa de negociações online prometendo renegociar a dívida em apenas 10 minutos e ainda os acordos podem chegar a ter descontos de até 80% do valor devido, para os devedores o aplicativo é gratuito.

A *fintech* é o canal oficial do Banco Bradesco para clientes inadimplentes e tem como grandes clientes Porto Seguro, Paraná Banco e MRV. A empresa recebeu em 2017 R\$ 1 milhão em investimento de duas grandes companhias a Microsoft e o Banco Votorantim, sendo o aporte realizado por meio do fundo BR Startups, tal fundo é idealizado pela própria Microsoft e gerido pela MSW Capital (CALDAS, 2017).

O diferencial da empresa em relação a grandes players é que a empresa conseguiu que os devedores passassem a ter papel ativo nas negociações, e também o ambiente de negociação é neutro e não há constrangimento o que aumenta a possibilidade de fechar acordo.

▪ **GuiaBolso**

Aplicativo gratuito destinado a finanças pessoais, o Guia Bolso foi lançado em 2014 e se tornou a ferramenta para controle financeiro mais utilizada. A ferramenta já atingiu 2,5 milhões de usuários e colaborou para a economia de mais de 247 milhões de reais em 2015 (PRADO, 2016). O aplicativo está disponível para os sistemas operacionais *Android* e *iOS* e acompanha a conta bancária e cartão de crédito do usuário de forma automática esse é o maior diferencial da *startup* frente a seus concorrentes diretos como a Mobills e Minhas Economias.

A interface é simples e pode ser acessado de qualquer navegador e pelo aplicativo de celular. Para obter os recursos é preciso criar uma conta com os dados bancários e fornecer o CPF, após isso o Guia Bolso fornece histórico financeiro dos gastos e os categoriza (lazer, viagens...) para melhor controle e entendimento dos gastos. Ainda, é possível traçar metas de custos, simular e contratar empréstimos.

O objetivo da empresa é ajudar o consumidor brasileiro a ter melhor conhecimento financeiro e assim obter maior controle sobre os gastos. Em reportagem à revista Exame, Benjamin Gleason, um dos fundadores da empresa, diz que a intenção da *startup* é gerar um impacto positivo na vida do consumidor, pois após a análise de perfil dos usuários é possível uma pessoa, após quatro meses de acompanhamento, economizar 2,5 vezes mais. Ainda, Gleason explica que, depois de dar ao usuário a visão sobre suas finanças, o próximo passo é lançar funções de consultoria personalizada (PRADO, 2016).

A *startup* tem como investidores *Kaszek Ventures*, *Omidyar Network* e o *International Finance Corporation* (IFC), do Banco Mundial.

6.2 Impactos das *fintechs* para o setor financeiro: ameaças e oportunidades

A indústria financeira encontra-se em um momento decisivo: lidar com o novo comportamento do consumidor em relação a novas tecnologias e modelos de negócios. Com o intuito de atender um consumidor mais digital, as instituições financeiras investiram com robustez em inovações por meio de tecnologias que trazem maior conveniência e segurança ao usuário (FEBRABAN, 2017). Essa mudança é provocada pela rápida expansão da tecnologia e também como explicita Maracy (2017, p. 66) pelo sistema bancário brasileiro ser extremamente concentrado o que acaba por dar oportunidade para as *fintechs*.

A pesquisa feita pela PwC Global FinTech Survey 2016 afirma que a grande maioria (83%) de seus entrevistados, executivos de instituições financeiras tradicionais de 46 países, acreditam que parte de seus negócios estão em risco de ser perdido para as *fintechs*; esse número atinge 95% em caso de bancos que estão sentindo ainda mais a pressão, pois estimam perder, provavelmente, 24% da fatia de mercado para as *startups* do segmento. Embora, segundo a pesquisa, os bancos estejam em corrida a fim de amenizar os danos trazidos pelas *fintechs*, pois é complicado competir e inovar, mesmo se esforçando, isso porque a estrutura dos bancos é gigantesca, enraizada e burocratizada.

Segundo o sitio eletrônico Finnovation (2015), as *startups* estão afetando o mercado e impactando o sistema bancário porque conseguem ofertar serviços e produtos a custos mais baixos graças uso de *cloud computing*, a estrutura organizacional enxuta, custo de capital baixo e ambiente regulatório pouco definido. Ainda, o uso intensivo de dados e a experiência do usuário são tópicos relevantes para o sucesso dessas empresas. Entretanto, alguns players não se sentem ameaçados porque o fato de elas serem ágeis abaixo custo se deve ao ambiente regulatório escasso; credibilidade e confiabilidade da marca, pois atuam, muitas vezes, em nichos de mercado muito específico (FINNOVATION, 2015).

Apesar das mudanças robustas, até então, a ameaça representada pelas *fintechs* e sua rápida expansão, acaba por se tornar uma oportunidade para grandes instituições financeiras para acelerar os programas de inovação e atuar em parceria com essas empresas como, por exemplo, ser intermediadora financeira das *fintechs* no caso da Nubank por não ser banco não poderia emitir cartão de crédito com a bandeira MasterCard.

A ascensão das finanças digital permite a inserção da inclusão financeira permitindo que os consumidores se conectem aos serviços digitais de acordo com a necessidade em

qualquer hora ou local diferente das instituições tradicionais. Exemplos, no Brasil, de empresas que estão prestando serviço a esse novo consumidor é a Nubank, GuiaBolso, ContaAzul, entre outros.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dada a crescente importância que a inovação e a evolução tecnológica têm sobre a sociedade, e assim sobre o mercado econômico, as instituições financeiras não poderiam permanecer absortos aos fenômenos *fintech* que, apesar de recentes, veem alterando o modelo do mercado econômico, provocando interferência direta na política pública e no direcionamento das instituições bancárias.

O objetivo principal deste trabalho acadêmico foi entender o que são e como surgiram as *fintechs* e o seu impacto no mercado financeiro brasileiro. Para o atingimento deste objetivo, foram feitos levantamento e pesquisa bibliográfica acerca do mercado bancário e para delinear as definições de *fintech*. O estudo exploratório revelou que, na literatura acadêmica, a um consenso quando se delimita *fintech* como uma *startup* que faz uso da tecnologia para melhorar os serviços financeiros. Entretanto, material acadêmico sobre o assunto é escasso, estudos na área em língua portuguesa são ainda mais limitados. Sendo assim, pode-se citar esse fato como limitação ao presente estudo.

No andamento da pesquisa identificou que o processo de inovação nas *fintechs* ocorreu por meio da ruptura de mercado, no qual teve como base a percepção das necessidades dos clientes (criação de valor) devido a insatisfação em relação aos serviços oferecidos pelos bancos brasileiros. Esses serviços não supriam a necessidade e ainda para obtê-lo passavam-se por processos lentos e burocráticos tendo preços cada vez mais elevados. Dessa maneira, as *fintechs* identificaram um nicho de mercado onde os clientes estavam ávidos por mudanças e então, desenvolveram uma plataforma tecnológica digital que promete atender e resolver os problemas de seus clientes de forma eficaz, prática e oferecendo tarifas e taxas abaixo do mercado.

Diante do que foi exposto em relação as principais plataformas atuantes no país, identificou-se que no caso da *startup* Nubank o valor percebido pelo cliente está na inovação do cartão, pois não paga anuidade além de poder ajustar o controle de gastos e o limite de compra, tudo isso pelo aplicativo no *smartphone*. Já a empresa QueroQuitar inova ao oferecer ao cliente um ambiente neutro, livre de constrangimento para o devedor, o que facilita fechar acordo diferente dos centros tradicionais de cobrança. A *fintech* GuiaBolso, plataforma digital, cria valor para o cliente ao oferecer serviço completo desde gerenciamento financeiro a simulações de empréstimos.

Dada a crescente importância e implicações abrangentes, as *fintechs* possuem proposta de valor inovadora, enxuta e com baixo custo para atuar, as *startups* surpreendem pela

diversidade de segmentos de atuação e na diversidade de operações representando assim um desafio complexo para o modelo tradicional de negócios bancários.

São muitos os pontos que fizeram das *fintechs* um fenômeno de mercado. Agilidade (o fato do cliente não precisar enfrentar filas em bancos ou ficar horas ao telefone para ser atendido e ter o seu problema resolvido), transparência (o cliente sabe de maneira dinâmica o quanto está pagando e as compras são detalhadas no aplicativo em tempo real), ser inovador, ou seja, proporciona novas experiências ao consumidor, baixo custo (por serem empresas digitais conseguem reduzir custos variáveis e fixos e assim proporcionar aos clientes serviços com redução ou até isenção de taxas e tarifas). Por outro lado, essas empresas enfrentam desafios como a competição com grandes players já consolidados no mercado, desconfiança e descrença, e no geral ambiente regulatório pouco definido. Todavia a escolha pelo mercado brasileiro se deu por esse ter uma demanda alta por serviços tecnológicos, poucos concorrentes e por isso torna-se promissor.

O setor regulatório, é um dos desafios, senão o maior, para as *startups* isso porque regular o ambiente o qual está inserido é de suma importância para passar maior confiabilidade aos consumidores e também não prejudicar/interromper a capacidade de inovar. Reconhecendo e visando maior competitividade o Banco Central do Brasil, recentemente, lança novas regras para o setor. Embora motivadora, existe um percurso grande a ser percorrido a fim de deixar de ser uma barreira a entrada para sim manter a competitividade de mercado.

Este trabalho acadêmico pode contribuir para novos estudos na área de *fintech*. Uma pesquisa que estude o perfil do consumidor *fintech*, explorar o que muda na competitividade de mercado em relação a nova medida regulatória divulgada em abril pelo Banco Central do Brasil, são possíveis vertentes.

8. REFERENCIAS

ABSTARTUPS. **Tudo que você precisa saber sobre startups.** Disponível em:

<<https://abstartups.com.br/2017/07/05/o-que-e-uma-startup/>> Acesso em 20 abr 18.

ACCENTURE. **Além do digital:** Como os bancos atendem às demandas dos clientes?

Disponível em: <<https://www.accenture.com/br-pt/insight-banking-distribution-marketing-consumer-study>> Acesso em 08 mar 18.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Edital de Consulta Pública nº 55, de 2017.** Divulga minuta de resolução que dispõe sobre constituição e o funcionamento da sociedade de crédito direto e da sociedade de empréstimo entre pessoas e disciplina a realização de operações de empréstimos entre pessoas por meio de plataforma eletrônica.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 4.656, de 2018.** Dispõe sobre sociedade de crédito direto e a sociedade de empréstimo entre pessoas, disciplina a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica e estabelece os requisitos e os procedimentos para autorização para funcionamento, transferência de controle societário, reorganização societária cancelamento da autorização dessas instituições. Publicado no DOU de 30/4/2018, Seção 1, p. 24-26, e no Sisbacen.

BARBOSA, Fernando de Holanda. **O sistema financeiro brasileiro.** Disponível em:

<<http://www.fgv.br/professor/fholanda/Arquivo/Sistfin.pdf>> Acesso em 09 mai 18.

CALDAS, Edson. **Microsoft e Banco Votorantim investem R\$ 1 mi em fintech de negociação de dívidas.** *Época Negócios*, São Paulo, 08 dez. 2017. Disponível em: <

<https://epocanegocios.globo.com/colunas/Tecneira/noticia/2017/12/microsoft-e-banco-votorantim-investem-r-1-mi-em-fintech-de-negociacao-de-dividas.html>> Acesso em: 04 mar. 18.

CAMPOS, Eduardo. **BC prepara regras para ‘fintechs’ de crédito.** *Valor*, Brasília, 21

fev.18. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/financas/5336495/bc-prepara-regras-para-fintechs-de-credito>> Acesso em 05 mar 18.

CAPELAS, Bruno. **Avaliada em mais de US 1 bi Nubank levanta novo aporte de US 150 milhões.** *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 01 mar. 2018. Disponível em:

<<https://epocanegocios.globo.com/Empresa/noticia/2018/03/epoca-negocios-avaliada-em-mais-de-us-1-bi-nubank-levanta-novo-aporte-de-us-150-milhoes.html>> Acesso em 10 abr. 18.

CONTO, Samuel Martim de; JUNIOR, José Antônio V. A.; & VACCARO, Guilherme Luís R. **A inovação como fator de vantagem competitiva:** estudo de uma cooperativa produtora de suco e vinhos orgânicos. *Gestão de Produção*, São Carlos, v. 23, n. 2, p. 397-407, 2016.

DELOITTE. **Impacts of the Blockchain on fund distribution.** Disponível em: <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/lu/Documents/technology/lu_impact-blockchain-fund-distribution.pdf> Acesso em: 06 mai 18.

EMPRAD. **Relação entre grande empresa e startup:** principais barreiras e proposição de ações de curto prazo. IV Encontro dos Mestrados Profissionais de Administração. São Paulo, SP, p. 1-12, 2017.

ESTADAO. **Quais são os tipos de fintech?** Disponível em: <<http://infograficos.estadao.com.br/focas-ubereconomia/servicos-financeiros-2.php>> Acesso em: 03 de mar 18.

FEBRABAN. **Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária 2017.** Disponível em: <https://cmsportal.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Pesquisa%20FEBRABAN%20de%20Tecnologia%20Banc%C3%A1ria%202017_final.pdf> Acesso em 03 mar 18.

FEBRABAN. **Ciab Fintech Day 2018 terá startups internacionais.** Disponível em: <<https://portal.febraban.org.br/noticia/3116/pt-br>> Acesso em 07 de abr 18.

FINNOVATION. **Mapa de fintechs brasil de 2017.** Disponível em: <<http://finnovation.com.br/mapa-de-fintechs-brasil-de-2017/>> Acesso em 01 mar 18.

FINNOVATION. **As startups de fintech e os impactos no sistema bancário.** Disponível em: <<http://finnovation.com.br/as-startups-de-fintech-e-os-impactos-no-sistema-bancario/>> Acesso em 20 mai. 18.

FREITAS, Ernani Cesar.; PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

FUZITANI, Eric Akira. **Meio eletrônico de pagamento e desempenho no varejo:** estudo comparativo de setores na adoção de um cartão de loja como meio de pagamento. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Método de Pesquisa [recurso eletrônico]**. 1.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em:

<<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>> Acesso em: 20 mar. 18.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008

GOMES, Discoro Mesquita. **Escassez de crédito bancário no brasil: comparação internacional e evidência recente**. 2009. Dissertação. (Mestrado em Finanças e Economia Empresarial. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2009.

GUIABOLSO. **Entenda o que é fintech**. Disponível em:

<<https://blog.guiabolso.com.br/2016/05/10/entenda-o-que-e-fintech/>> Acesso em 02 abr. 18.

HITT, Michael. A., IRELAND, Duane. R., & HOSKISSON, Robert. B. (2002).

Administração estratégica: competitividade e globalização. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.

IPED. **Entenda o conceito de empreendedorismo digital**. Disponível em:

<<https://www.iped.com.br/materias/comunicacao-marketing-e-vendas/entenda-conceito-empreendedorismo-digital.html>> Acesso em 02 abr. 18.

JESUS, Adriana Dias de. **Órgãos reguladores e inovação tecnológica: a transformação digital das instituições financeiras como desafio ao direito**. 2017. Monografia (Curso LL.M em Direito dos Mercados Financeiro e de Capitais) – INSPER – Instituto de Ensino e Pesquisa, São Paulo 2017.

KPMG. ***The Fintech100 – Announcing the world’s leading fintech innovators for 2017***.

Disponível em: <<https://home.kpmg.com/xx/en/home/media/press-releases/2017/11/the-fintech-100-announcing-the-worlds-leading-fintech-innovators-for-2017.html>> Acesso em: 10 mai.18.

LEE, In; SHIN, Yong Jae. ***Fintech: Ecosystem, business models, investment decisions, and challenges***; Business Horizons, January-February 2018, Vol.61(1), pp.35-46

MAESE, Vivian A. 2016. ***Cryptocurrency: A Primer***. The Banking Law Journal, Vol. 133, Issue 8, 468.

MARACY, Heinar. **FINTECHS começam a focar no B2B. A era exponencial**. HSM Management. São Paulo. Edição nº 120 p. 66-69, janeiro/fevereiro de 2017.

MARINHO, Leonardo Estevam Maciel Campos. **Startups: a mitigação dos riscos nos investimentos em startups de base tecnológica.** 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) – Insper São Paulo, 2017.

MDIC. **INFORMATIVO SCS Ano 10, nº 218 21 de novembro de 2016.** Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITARIO/scs/decos/Informativo_2016/218_Informativo_da_Secretaria_de_Com%C3%A9rcio_e_Servi%C3%A7o_5_1.pdf> Acesso em 10 abr. 18.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). et al. **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade.** 30. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MOREIRA, Daniela. **O que é uma startup.** **Exame**, 01 mar. 18. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/pme/o-que-e-uma-startup/>> Acesso em 10 abr. 18.

MOREIRA, Talita; TORRES, Fernando. **Crise coloca sob holofotes poder de mercado dos bancos.** **Valor**, São Paulo, 21 de mar. 2018. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/financas/5398285/crise-coloca-sob-holofotes-poder-de-mercado-dos-bancos>> Acesso em 21 mar.18.

NUBANK. **Perguntas.** Disponível em: <<https://www.nubank.com.br/perguntas/>> Acesso em 02 abr. 18.

OLIVEIRA, Denilson. **Plataformas permitem renegociar dívidas sem ter de falar com bancos.** **Folha de São Paulo**, 31 jan. 18. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/01/1954516-plataformas-permitem-renegociar-dividas-sem-ter-de-falar-com-bancos.shtml>> Acesso em: 10 mai.18.

OLIVEIRA, Filipe. **Os 6 maiores desafios para abrir uma fintech no Brasil. Pequenas Empresas e Grandes Negócios**, 16 out. 2017. Disponível em: <<https://revistapegn.globo.com/Startups/noticia/2017/10/os-6-maiores-desafios-para-abrir-uma-fintech-no-brasil.html>> Acesso em: 03 mar. 18.

PAYPAL. **Startups: por que o mundo precisa delas? Blog Paypal Brasil**, 26 out. 2017. Disponível em: <<https://www.paypal.com/stories/br/startups-por-que-o-mundo-precisa-delas>> Acesso em: 10 mar. 18.

PINHEIRO, Vinicius. **Novas empresas querem mudar cobrança de dívida.** Disponível em: <<http://www.valor.com.br/financas/5123950/novas-empresas-querem-mudar-cobranca-de-divida>> Acesso em 02 fev. 18.

PLANALTO. **LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4595.htm> Acesso em 10 mai. 18.

PLANALTO. **LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm> Acesso em: 10 mai. 18.

PLANALTO. **LEI Nº 12.865, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112865.htm> Acesso em: 12 mai.18.

PRADO, José. **7 Startups que estão reinventando o mercado de seguros no Brasil.** Disponível em: <<https://conexaofintech.com.br/insurtech/startups-mercado-de-seguros-no-brasil/>> Acesso em 06 mai. 18.

PRADO, Ana Laura. **Eles ouviram não 60 vezes antes de conseguir 90 milhões. Exame,** 02 set. 2016. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/pme/eles-ouviram-nao-60-vezes-antes-de-conseguir-r-90-milhoes/>> Acesso em 10 abr. 18.

PUJOL, Leonardo. A segunda onda das *fintechs*. **Quando a inteligência artificial vale a pena.** HSM Management. São Paulo. Edição nº 125, p. 21-23, novembro/dezembro de 2017.

PUSCHMANN, Thomas. (2017). *Fintech. Business & Information Systems Engineering*, v. 59, p.69-76

PWC. **PwC fintech global report.** Disponível em: <<https://www.pwc.com/gx/en/advisory-services/FinTech/pwc-fintech-global-report.pdf>> Acesso em 20 mai 18.

RIES, Eric. (2012). **A Startup Enxuta.** São Paulo: Leya.

ROMETTY, Ginni. **"How Blockchain Will Change Your Life."** *The Wall Street Journal*. Disponível em: <https://www.wsj.com/articles/how-blockchain-will-change-your-life-1478564751?tesla=y&__prclt=GMzFbROn> Acesso em: 10 abr. 18.

TOLEDO FILHO, Jorge Ribeiro de. **Mercado de capitais brasileiro: uma introdução.** São Paulo: Thomson Learning, 2006.

WEILL, Peter; WOERNER, Stephanie L. **Companies with better digital business models have higher financial performance.** CISR Research Briefing, v. 13, n. 7, jul. 2013.

WINTER, Estéfano Luís de Sá. **O novo ecossistema de serviços financeiros**. Disponível em:<<http://abde.org.br/uploads/060620171031933632%20e%2033.pdf>> Acesso em 10 de mar 18.